



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 455/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal 511/2021, de 11 de março de 2021;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN, conforme disposição abaixo:

1 - SEGUIMENTO – REPRESENTANTES DA GESTÃO:

- 1 – Luzia Farias de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde (Titular);
- Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante - Secretária Municipal de Educação (Suplente);
- 2 - Jussier Araújo do Nascimento - Chefe de Gabinete (Titular);
- Marcleide da Silva Moura – Professora - SEMED (Suplente);
- 3 - Jaqueline Teixeira da Silva – Visitadora da Secretaria de Assistência Social (Titular);
- Inês de Medeiros – Psicóloga do CRAS (Suplente).

2 - SEGUIMENTO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- 4 - Silvânia Joaquim da Silva – ACS (Titular);
- Adriano Apolônio da Silva – ACS (Suplente)
- 5 - Daniel Cordeiro da Silva – ACE (Titular);
- Edinalva Nery Duarte - ACE (Suplente);
- 6 - Maria Lúcia do Nascimento Silva - ACS (Titular);
- Damiana Feliciano de Araújo - ACS (Suplente).

3 - REPRESENTATIVIDADE DOS DEMAIS SEGUIMENTOS:

3.1 – RELIGIOSO

3.1.1 - IGREJA CATÓLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

- 7 - Robernaldo Barbosa da Silva - (Titular);
• Danilo da Silva Marques Brito - (Suplente).

3.1.2 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

- 8 - Janaina Teixeira de Oliveira Farias (Titular);
• Cícera Antônia de Medeiros – (Suplente).

3.1.3 - IGREJA DE CRISTO NO BRASIL

- 9 - Willany Porcidonio Soares da Silva (Titular);
• Raiane Samara da Silva (Suplente).

3.2 – ASSOCIAÇÕES:

3.2.1 - ASSOCIAÇÃO DO INGÁ

- 10 - Reginaldo Pedro Fidelis (Titular);
• Alexandre da Silva Souza (Suplente).

3.2.2 - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

- 11 - Odelita Pessoa da Costa Camarão (Titular);
• Maria Conceição Medeiros Costa (Suplente).

3.3 – SINDICATOS:

3.3.1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- 12 - Miguel Manoel dos Santos (Titular);
• Francisco Canindé da Silva (Suplente).

ART. 2º. – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

ART. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo à mesma data da publicação da Resolução CMS Nº 003/2023, isto é, 17 de março de 2023.

Montanhas/RN, em 20 de novembro de 2024.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal